

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)
PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
***STRICTO SENSU* EM SAÚDE INTEGRAL - TURMA – 2023**

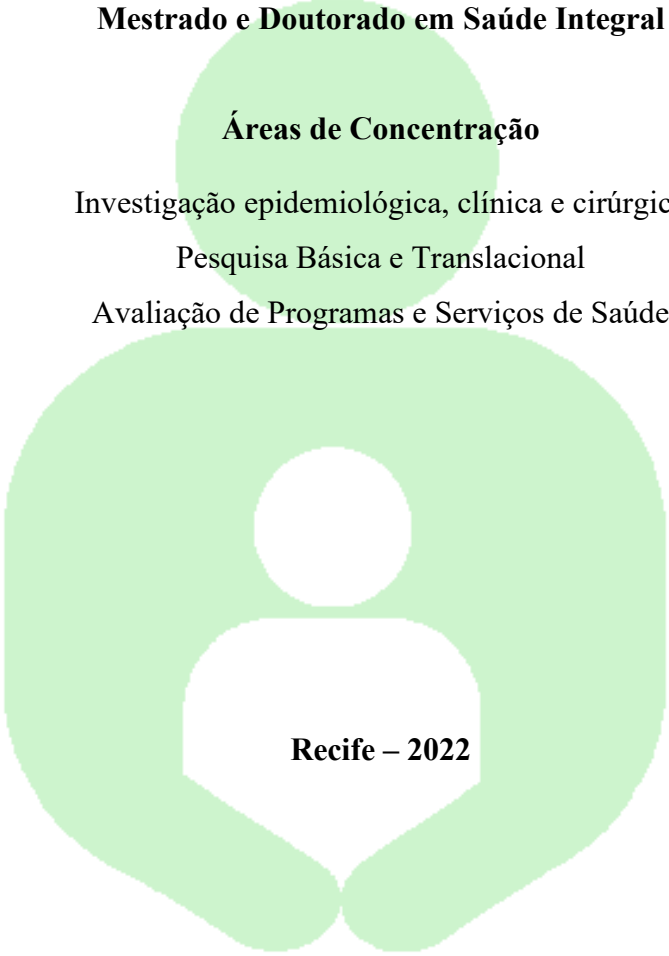
Mestrado e Doutorado em Saúde Integral

Áreas de Concentração

Investigação epidemiológica, clínica e cirúrgica

Pesquisa Básica e Translacional

Avaliação de Programas e Serviços de Saúde

A large, light green graphic of a person with arms raised, centered on the page. The figure is stylized and serves as a background for the text.

Recife – 2022

EDITAL N° 001 /2022
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)
EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU, CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO,
EM SAÚDE INTEGRAL

EDITAL N°001, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A Presidente do **Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP** torna público que serão realizados nesta cidade do Recife, em local, data e horários divulgados neste edital, concursos para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde Integral – Ano Letivo 2023. A realização dos concursos far-se-á segundo as normas do presente edital

1. OBJETIVO DOS CURSOS

O programa de Pós-Graduação em Saúde Integral tem por objetivo a formação de pessoal qualificado, Mestres e Doutores, para o exercício das atividades de ensino superior e pesquisa e de planejamento e gestão de serviços, no campo da atenção à Saúde Integral.

2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

1. Avaliação de programas e serviços de saúde
2. Educação de profissionais em saúde
3. Epidemiologia dos problemas do crescimento e desenvolvimento, alimentação e nutrição
4. Estudos da biologia do envelhecimento e do câncer: aspectos celulares, moleculares, genéticos e imunológicos
5. Estudos epidemiológicos, clínicos e cirúrgicos dos agravos prevalentes na infância e adolescência
6. Estudos epidemiológicos, clínicos e cirúrgicos em urologia e ginecologia
7. Estudos epidemiológicos, clínicos e cirúrgicos na saúde do adulto e do idoso
8. Estudos epidemiológicos, clínicos e translacionais no pré-natal, parto e puerpério
9. Mecanismos celulares e moleculares da imunidade, inflamação e infecção
10. Prevenção de doenças de adulto na infância e na adolescência

3. ORIENTADORES E COORIENTADORES CREDENCIADOS DO PROGRAMA

3.1. Docentes Permanentes (Orientadores)

1. Alex Sandro Rolland de Souza
2. Ariani Impieri de Souza
3. Aurélio Antônio Ribeiro Costa
4. João Guilherme Bezerra Alves
5. José Roberto da Silva Junior
6. Jurema Telles de Oliveira Lima
7. Leila Katz
8. Leuridan Torres
9. Lívia Barboza de Andrade
10. Luiz Cláudio Arraes de Alencar
11. Malaquias Batista Filho
12. Maria de Fátima Costa Caminha
13. Maria do Carmo Menezes Bezerra Duarte
14. Maria Júlia G. de Mello
15. Melania Maria Ramos de Amorim

3.2. Docentes Colaboradores (Coorientadores)

1. Isabella Chagas Samico
2. Jailson de Barros Correia
3. Leopoldo Nelson Fernandes Barbosa
4. Lygia Carmen M. Vanderlei
5. Suely Arruda Vidal

3.3. Pesquisadores do IMIP (Coorientadores)

1. Ana Laura Carneiro G. Ferreira
2. Ana Rodrigues Falbo
3. Antonio Cavalcanti A. Martins
4. Carmina Silva dos Santos
5. Cristiano de Souza Leão
6. Danielle Menor Vasconcelos
7. Eduardo Jorge da Fonseca Lima
8. Edvaldo da Silva Sousa
9. Gilliatt Hanois Falbo Neto
10. José Eulálio Cabral Filho

11. José Luiz de Figueiredo
12. Jucille do Amaral Meneses
13. Luciana Cavalcanti Lima
14. Maria Cynthia Braga
15. Suzana Lins da Silva
16. Patrícia Gomes M. Bezerra
17. Thales Paulo Batista

4. PÚBLICO-ALVO

4.1 Profissionais de nível superior com Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional ou de outras áreas do conhecimento que comprovadamente estejam inseridos em atividades na área de saúde.

4.2 Candidatos oriundos de países africanos de língua portuguesa, desde que os referidos candidatos sejam encaminhados oficialmente por instituições de ensino e saúde de seus respectivos países e que mantenham convênio de Cooperação técnico-científica com o IMIP.

5. VAGAS

5.1. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) para o Curso de Doutorado. Serão disponibilizadas mais 2 (duas) vagas para o Mestrado aos candidatos oriundos de países africanos de língua portuguesa, desde que atendam os critérios do item 4.2 deste edital.

6. BOLSA DE ESTUDO

A concessão de bolsa e taxas escolares PROSUP para os alunos respeitará número disponível e condições estabelecidas pela CAPES.

7. REGIME E DURAÇÃO

O programa é recomendado pela CAPES com **Conceito 6**. O Curso de Mestrado tem a duração máxima de 24 meses e o de Doutorado 48 meses.

8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre às **08:00h** do dia **19/12/2022** até às **18:00h** do dia **28/01/2023**, observando-se o fuso horário do Recife/PE (GMT -3), **exclusivamente, por meio eletrônico**, no site do IMIP: www.imip.org.br.

8.2. Para admissão ao processo de seleção o candidato deverá:

a) Preencher correta e integralmente o formulário de inscrição on-line: No link https://imip-sistemas.org.br/sistemas/imip/congresso/ctl_inicial/ctl_inicial.php?g_cod=VQNwZSFG (disponível no *site* do IMIP: www.imip.org.br) anexando toda documentação necessária elencada no item abaixo, 8.2.1.

b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** que poderá ser paga através de transferência eletrônica para a seguinte conta: Banco Bradesco /Titular: INST. DE MED. INT. PROF. F. FIGUEIRA/ Agência: 0286 / Conta 00208620 /CNPJ: 10.988.301/0001-29 **ou** através do pix: bra_20862@imip.org.br. Após pagamento o candidato deverá enviar o respectivo comprovante para o e-mail: pix.bra@imip.org.br, para fins de conferência de compensação bancária pela tesouraria do IMIP. O comprovante de transferência ou pix deverá ser anexado no ato da inscrição em formato de PDF.

8.2.1. Da documentação necessária:

- a) “Formulário de Avaliação do currículo” preenchido e assinado pelo próprio candidato em formato PDF que consta no **ANEXO 1** para os candidatos ao Mestrado e **ANEXO 2** para os candidatos ao Doutorado e declarar veracidade das informações inseridas no currículo;
- b) Diploma do curso de graduação devidamente registrado no MEC.
 - b.1) Para os candidatos ao Doutorado, será exigida apresentar, também, no ato da inscrição, a o diploma do título de Mestre devidamente registrado no MEC ou declaração da Instituição de Ensino contendo a previsão da conclusão do curso de mestrado. No ato da matrícula do candidato aprovado na seleção para o Doutorado, será obrigatória a apresentação do diploma do mestrado.
- c) 01 (uma) foto 3x4cm (recente);
- d) Cópia de documento de Identidade (Serão aceitos como documento de identidade: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; carteira de identidade expedida por comando militar [ex:ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar]; passaporte brasileiro válido; carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei; e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.);
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação
- h) Cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina;

- i) Cópia de Comprovante de quitação eleitoral;
- j) Cópia de Comprovante de quitação com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino);
- l) No caso de candidatos estrangeiros:
 - l.1) Cópia do passaporte;
 - l.2) documentos mencionados no item 4.2 deste edital.
 - l.3) demais documentos exigidos pela legislação específica.
- m) Para os candidatos ao Curso de **Mestrado**: proposta de pesquisa abordando o tema de interesse a estudar, dentro de uma das linhas de pesquisa da Pós-graduação stricto sensu em Saúde Integral do IMIP (mínimo de 3 páginas e máximo de 5 páginas). O documento deverá ser estruturado contendo título, pergunta da pesquisa, breve introdução e justificativa com FINER;
- n) Para os candidatos ao Curso de **Doutorado**: um anteprojeto completo e original, elaborado dentro de uma das linhas de pesquisa da Pós-graduação do IMIP com orientação de um dos docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Integral do IMIP, anexado, no ato da inscrição, em formato PDF. Além disso, o candidato deverá anexar, também no formato PDF, no ato da inscrição, carta de aceite para Orientação - Anexo 5 deste edital).

8.2.1.1. Os documentos acima deverão ser enviados como anexos, em arquivos no formato "PDF", não podendo o tamanho total dos anexos ser superior a 10mb, sob pena de não recebimento dos arquivos em virtude de limitações técnicas dos servidores do IMIP.

8.2.1.2. Compete ao Candidato promover o devido registro de todo os campos do formulário, bem como, anexar todos os documentos exigidos, certificando-se que foram observadas as especificações acima, reconhecendo, desde já, que a ausência de preenchimento de algum campo necessário, o registro indevido ou a ausência de algum documento, poderá implicar no indeferimento da inscrição.

8.2.1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a fidelidade, integralidade e correção dos dados por ele informados, notadamente quanto aos dados pessoais e de contato (ex: e-mail, telefone), através dos quais poderão ser enviadas informações e links para participação de etapas do processo seleção de modo que o não recebimento destes links e/ou informações, em decorrência de erro ou divergência em qualquer destes dados, será de culpa exclusiva do candidato.

8.2.1.4. Só serão deferidas as inscrições com preenchimento do formulário online e envio por upload da documentação completa, não sendo aceita a apresentação de novos documentos de comprovação após a inscrição, salvo as exceções expressamente previstas neste Edital.

8.2.1.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem com clareza a identificação.

8.2.1.6. Caso a documentação esteja incompleta, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.2.2. O IMIP empregará os termos do artigo 1º, do Decreto no 6.593, de 02/10/2008, para isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e

b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

8.2.2.1. A solicitação de isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, em campo próprio para esse fim.

8.2.2.2. O IMIP consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

8.2.2.3. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no site do IMIP: www.imip.org.br. O IMIP não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

8.2.2.3.1. O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPG para qual pretende se inscrever.

8.2.2.3.2. O resultado dos recursos interpostos será divulgado nos mesmos moldes da divulgação do resultado da isenção, isto é, no site do IMIP: www.imip.org.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado.

8.2.3. A taxa de inscrição não será devolvida, em nenhuma circunstância.

8.3. O (a) Candidato (a) declara, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que todas as informações e todos os documentos apresentados são autênticos e verdadeiros, sendo aqueles apresentados em cópia, reprodução fiel dos seus originais, sem qualquer edição ou alteração.

8.4. Ao realizar a inscrição, o Candidato declara conhecer e estar de pleno acordo com as normas contidas no presente edital.

9. ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. O (a) candidato(a) portador(a) de necessidades, que precisar de condições especiais, para a realização das Etapa 1 (Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês), deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários ANEXO 3. A ausência da documentação ANEXO 3 implicará na participação do(a) candidato(a) nas mesmas condições dispensadas aos demais.

9.2. A candidata lactante que possua filho(a) de até 6 (seis) meses de idade poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico, utilizando o formulário do ANEXO 4, para que possa realizar as Etapas 1 e 2 em horário compatível com o planejamento da amamentação. I - A candidata lactante deverá, no ato de inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do (a) médico(a) que acompanha o pré-natal do menor com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição. II - A ausência da documentação descrita implicará na participação do (a) candidato(a) nas mesmas condições dispensadas aos demais. III - Será assegurada a privacidade da lactante durante as Etapas 1 e 2, caso seja necessário dar suporte ao lactente.

10. COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa é composta por três (03) de seus membros tanto para o Mestrado, quanto para o Doutorado.

11. SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

11.1. O processo seletivo será realizado na modalidade presencial, seguindo todos os protocolos de segurança relacionados à pandemia do COVID-19.

11.2. O concurso constará das seguintes etapas:

11.2.1. 1ª Etapa:

a) **Prova escrita** com duração de 4 (quatro) horas constando de duas partes: primeira parte, prova de **conhecimentos específicos** com **peso 2 (dois)** versando sobre **três (03)** questões relativas às matérias selecionadas dentro da área de saúde (**cada questão valendo 3,33**) e a segunda parte, prova escrita de **compreensão de língua inglesa**, sendo permitida consulta a dicionário impresso (ambas de caráter eliminatório). O conteúdo programático de conhecimentos específicos consta no Anexo 4 desse Edital.

a.1.) Estará dispensado da prova de inglês o candidato que, no ato da inscrição, apresentar declaração (dos últimos 5 (cinco) anos) de proficiência na língua (TOEFL, Michigan, Cambridge ou IELTS) ou comprovação de haver estudado em país de língua inglesa por no mínimo um ano.

a.2.) As notas atribuídas às provas de conhecimento específico e de inglês (**de caráter eliminatório, não prosseguindo para as outras avaliações**) terão valor de zero a dez e a nota mínima exigida para aprovação **em cada uma** será 6 (seis).

a.3.) Local de realização da prova escrita: **Diretoria de Ensino – IMIP**, no dia **01/02/2023 das 8 às 12:00 horas**. O candidato deverá chegar ao local com uma hora de antecedência para identificação da sala onde serão realizadas as provas de conhecimento específico e de compreensão de língua inglesa.

a.4.) Será automaticamente excluído o candidato que não se apresentar no horário estabelecido para a prova.

a.5.) O candidato só terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento de identificação com foto.

a.6) Durante o período de aplicação da prova ficará proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive e similares, sob pena de eliminação do processo seletivo

Resultado da prova de inglês/conhecimento específico para aqueles que obtiverem a nota mínima exigida (6,0) em ambas as provas será divulgado no site do IMIP a partir de 03/02/2023.

11.2.2. 2ª Etapa (apenas para os aprovados nas provas de conhecimento específico/inglês):

a) **Análise de Currículo Lattes com peso 3 (três)**. A análise de Currículo *Lattes* é de caráter classificatório. Será realizada a análise do currículo *lattes* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, entregue para avaliação considerando a pontuação descrita no ANEXO 1 "critérios para avaliação de currículos" deste edital que deverá ser anexado, no ato da inscrição *on-line*, em formato de PDF. Além disso, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade dos dados informados e declarar veracidade das informações contidas no currículo no ato da inscrição *on-line*. Os dados declarados poderão ser auditados e verificada alguma inconsistência, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

a.1.) O candidato com maior pontuação no currículo obterá nota máxima, tendo os demais candidatos suas notas calculadas por proporcionalidade.

b) **Análise da proposta de pesquisa, com peso 3 (três).** Serão levados em consideração os seguintes itens: a) Factibilidade; b) Interesse da proposta; c) Inovação (originalidade); d) Cumprimento dos requisitos éticos; e) Relevância; f) Coerência com as linhas de pesquisa do Programa. Deverá conter no mínimo 3 páginas e no máximo 5 páginas, contendo título, pergunta da pesquisa, breve introdução, justificativa com FINER e referências. Todo o texto deve ser impresso em papel A4, com fonte “Times New Roman” tamanho 12 e justificado. O espaçamento entre linhas de 1,5cm. Utilizar as margens: superior = 3,0, inferior = 2,5, esquerda = 3,5 e direita = 2,5cm. A proposta deverá estar no formato de PDF e anexar no ato da inscrição

c) **Entrevista com peso 2 (dois).** A entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, a razão de interesse pelo Curso e pela linha de pesquisa do IMIP escolhida, bem como pela disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades. Será realizada nos dias **09/02/2023 e 10/02/2023 das 8:00 às 11:00 horas** na Diretoria de Ensino do IMIP obedecendo à ordem de inscrição.

11.2.3. Resultado Final:

1.2.3.1. Na avaliação final será calculada a média ponderada das notas da prova escrita, do Currículo *Lattes*, da proposta de pesquisa e da entrevista, de acordo com os respectivos pesos. **A nota final mínima exigida para aprovação no Mestrado será 6 (seis).**

11.2.3.2. No caso de empate será dada prioridade ao candidato com mais idade e, em seguida, ao de maior tempo de graduação.

11.2.3.3. Divulgação do resultado final com lista dos classificados: 13.02.2023.

11.3. Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção, tais como plágio na redação da prova de conhecimentos específicos e informações inverídicas registradas no currículo *Lattes*;
- c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado neste edital.

11.4. Não haverá revisão, segunda chamada ou repetição de provas. Também não haverá reavaliação do Currículo *Lattes*.

12. SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

12.1. O processo seletivo será realizado na modalidade presencial, seguindo todos os protocolos de segurança relacionados a pandemia do COVID-19.

12.2. O concurso constará das seguintes etapas:

12.2.1. 1ª Etapa:

a) **Prova escrita de compreensão de língua inglesa**, de caráter eliminatório, sendo permitida consulta a dicionário impresso - nota mínima 6,0 (seis). Estará dispensado o candidato que, no ato da inscrição, apresentar declaração (dos últimos 5 anos) de proficiência na língua (TOEFL, Michigan, Cambridge ou IELTS) ou comprovação de haver estudado em país de língua inglesa por no mínimo um ano.

Local de realização da prova de compreensão de língua inglesa: **Diretoria de Ensino – IMIP**, no dia **01.02.2023 das 8:00 às 10:00 horas**. O candidato deverá chegar ao local com meia hora de antecedência para identificação da sala onde será realizada a prova.

O resultado da prova escrita de compreensão de língua inglesa será divulgado no site do IMIP a partir de 03/02/2023.

12.2.2. 2ª Etapa (apenas para os aprovados na prova de inglês)

a) **Análise do Projeto de Tese, com peso 5** (cinco). Serão levados em consideração os seguintes itens: a) Factibilidade; b) Interesse da proposta; c) Inovação (originalidade); d) Cumprimento dos requisitos éticos; e) Relevância; f) Publicabilidade; g) Coerência com a linha de pesquisa do orientador. Deverá conter no mínimo 15 páginas e no máximo 20 páginas, contendo título, introdução (revisão da literatura), objetivos, justificativa com FINER, hipótese (se aplicável), métodos, cronograma, orçamento e referências. Todo o texto deve ser impresso em papel A4, com fonte “Times New Roman” tamanho 12 e justificado. O espaçamento entre linhas de 1,5cm. Utilizar as margens: superior = 3,0, inferior = 2,5, esquerda = 3,5 e direita = 2,5cm. A proposta deverá estar no formato de PDF e anexar no ato da inscrição. (Ver Manual do Pesquisador IMIP e FPS. Disponível em: <http://higia.imip.org.br/handle/123456789/901>)

b) **Análise de Currículo Lattes, com peso 3** (três). A análise de Currículo *lattes* é caráter classificatório. Será realizada a análise do *curriculum lattes* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, entregue para avaliação considerando a pontuação descrita no ANEXO 2 "critérios para avaliação de currículos" deste edital que deverá ser preenchido e anexado, no ato da inscrição on-line, em formato de PDF. Será prioritariamente observada a produção técnico-científica do candidato nos últimos 3 (três) anos. Além disso, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade dos dados informados e declarar veracidade das informações contidas no currículo no ato da inscrição on-line. Os dados declarados poderão se auditados e

verificada alguma inconsistência, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

b.1) O candidato com maior pontuação no currículo obterá nota máxima, tendo os demais candidatos suas notas calculadas por proporcionalidade.

c) **Entrevista com peso 2 (dois)**, de caráter eliminatório. A entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, a razão de interesse pelo Curso e pela linha de pesquisa do IMIP escolhida, bem como pela disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades. Será realizada nos dias **09/02/2023 e 10/02/2023 das 8:00 às 11:00 horas**, na Diretoria de Ensino do IMIP obedecendo à ordem de inscrição.

12.2.3. Resultado Final: na avaliação final serão consideradas as notas da Análise do Projeto de Tese, do Currículo *Lattes*, e da entrevista, com os respectivos pesos. **A nota final mínima exigida para aprovação no Doutorado será 6 (seis).**

12.2.3.1. No caso de empate será dada prioridade ao candidato com mais idade e, em seguida, ao de maior tempo de graduação.

12.2.4. Divulgação do resultado final com lista dos classificados 13/02/2023.

Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção, tais como plágio na redação da prova de conhecimentos específicos e informações inverídicas registradas no currículo *Lattes*;
- c) Não apresentar a documentação exigida no prazo determinado neste edital.

12.2.5. Não haverá revisão, segunda chamada ou repetição de provas. Também não haverá reavaliação do Currículo *Lattes*.

13. DO INVESTIMENTO

13.1. Para o curso de **Mestrado:**

- a) Taxa de Matrícula no valor de R\$1.723,51 (Um mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), a ser pago à vista, em parcela única, até a data da efetivação da matrícula, ocasião na qual deverá comprovar o pagamento;
- b) R\$ 39.640,73 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e três centavos), que poderá ser pago à vista ou em até 23 (vinte e três) parcelas mensais, no valor de R\$1.723,51 (Um mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), cada uma, com vencimentos individuais até o dia 5 (cinco) de cada mês, a partir do mês subsequente ao da matrícula.

b.1) Será concedido, por mera liberalidade, um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor das parcelas previstas no item b, acima, se o pagamento for realizado até o vencimento (dia 5 de cada mês, a partir do mês subsequente ao da matrícula).

b.2) Na hipótese do estudante ser funcionário do **IMIP**, o desconto acima referido será de 10% (dez por cento).

13.2. Para o curso de Doutorado:

a) Taxa de Matrícula no valor de R\$1.433,18 (Um mil quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos), a ser pago à vista, em parcela única, até a data da efetivação da matrícula, ocasião na qual deverá comprovar o pagamento;

b) R\$ 67.359,46 (Sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), que poderá ser pago à vista ou em até 47 (quarenta e sete) parcelas mensais de R\$1.433,18 (Um mil quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos) cada uma, com vencimentos individuais até o dia 5 (cinco) de cada mês, a partir do mês subsequente ao da matrícula.

b.1) Será concedido, por mera liberalidade, um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor das parcelas previstas no item b, acima, se o pagamento for realizado até o vencimento (dia 5 de cada mês, a partir do mês subsequente ao da matrícula).

b.2) Na hipótese do estudante ser funcionário do **IMIP**, o desconto acima referido será de 10% (dez por cento).

13.3. Na hipótese de parcelamento do valor previsto nos itens 13.1, “b)” e 13.2, “b)”, sobre o valor correspondente à anuidade, assim considerada a soma de 12 (doze) parcelas mensais, a cada período de 12 (doze) meses, haverá aumento nos termos previstos e autorizados pelo artigo 1º e seguintes, da Lei 9.870/99.

13.4. O estudante se submeterá à rematrícula semestral, a qual apenas será renovada com a comprovação da quitação integral do período antecessor nos termos previstos e autorizados pela Lei 9.870/99.

13.5 Havendo prorrogação do término do programa, será cobrada o valor de cada parcela acima, por cada mês de prorrogação até a data final da defesa da dissertação.

14. MATRÍCULA

14.1. Serão realizadas nos dias 14, 15 e 16/02/2023, das 8:00h às 16:00h e no dia 17/02/2023, das 8:00h às 12:00h, na Secretaria da Pós-graduação *Stricto Sensu* do IMIP, conforme instruções publicadas em edital de matrícula para os candidatos aprovados e classificados, que será divulgado a partir do dia 13/02/2023 no site do IMIP: www.imip.org.br.

14.2 Documentação necessária no ato da matrícula:

a) Serão exigidos no ato da matrícula os documentos indicados no item 8.2.1, devidamente atualizados, além dos comprovantes de pagamento da respectiva taxa de matrícula, que corresponderá ao valor da primeira mensalidade.

- b) Termo de consentimento assinado pelo candidato ou procurador legalmente constituído (em modelo próprio) no qual fique assegurada como propriedade da instituição (IMIP) a produção científica (dissertação e banco de dados) que vier a ser desenvolvida durante o Curso, sem que isto venha acarretar prejuízo quanto à autoria de trabalhos científicos realizados pelo autor.

14.3. Os candidatos que não se matricularem até às 16:00 horas do dia 17/02/2023, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos classificados subsequentes, conforme a ordem de classificação. Esses novos classificados terão prazo de 48 horas para matrícula.

15. CALENDÁRIO

	MESTRADO	DOCTORADO
Publicação do edital	02/12/2022	02/12/2022
Inscrições	19/12/2022 a 28/01/2023	19/12/2022 a 28/01/2023
Provas de conhecimento específico e de inglês	01/02/2023 08h00 às 12h00	—
Prova de inglês	—	01/02/2023 08h00 às 10h00
Resultado da prova de inglês e conhecimento específico	03/02/2023	—
Resultado da prova de Inglês	—	03/02/2023
Análise do projeto de tese	—	03/02/2023 a 08/02/2023
Análise da proposta da pesquisa do Mestrado	03/02/2023 a 08/02/2023	—
Análise do <i>Currículo Lattes</i>	03/02/2023 a 08/02/2023	03/02/2023 a 08/02/2023
Entrevista	09/02/2023 e 10/02/2023 08h00 às 11h00	09/02/2023 e 10/02/2023 08h00 às 11h00
Resultado final com lista de classificados	13/02/2023	13/02/2023
Matrícula *O Edital de Matrícula será divulgado juntamente com o Resultado Final do processo seletivo.	13/02/2023	13/02/2023
Início das aulas	Março de 2023	Março de 2023

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O prazo para a conclusão do Curso de **Mestrado** será no mínimo de 12 (doze) meses e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

16.2. O prazo para a conclusão do Curso de Doutorado será no mínimo de **24 (vinte e quatro) meses e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses**

16.3. É condição para obtenção do diploma o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP.

16.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, cabendo recurso do candidato ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do IMIP.

Recife, 02 de dezembro de 2022.

A large, light green watermark of the IMIP logo is centered on the page. Overlaid on this watermark is a handwritten signature in black ink that reads 'Silvia Rissin'.

SILVIA RISSIN
Presidente do IMIP

ANEXO 1

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CONCURSO MESTRADO EM SAÚDE INTEGRAL – Turma 2023

Atividades nos últimos cinco anos	Pontos	Pontuação Requerida	Pontuação Final
Concurso Público – Aprovado**	0,1/cada		
Cursos de extensão > 96 horas*	0,6/cada		
Estágios \geq 6m e/ou Monitorias*	0,2/cada		
Residência e/ou Título de Especialista*	1,0/cada		
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (curso de mestrado)	3,0/cada		
Participação Congresso Nacional**	0,1/cada		
Participação Congresso Internacional**	0,2/cada		
Apresentação de trabalhos em Congressos**	0,3/cada		
Artigo Científico (ISI/JCR)	2,0/cada		
Artigo Científico (Medline)	1,5/cada		
Artigo Científico (SciELO)	1,0/cada		
Artigo Científico (Lilacs e outras bases)	0,5/cada		
Organização de Livro	1,5/cada		
Capítulo de Livro	0,5/cada		
Material técnico/pauta	0,5/cada		
Gerência/coordenação/docência/preceptorial > 6 meses	0,5/cada		
Aulas avulsas anexo à convite**	0,1/cada		
Orientação de trabalhos científicos (TCC)	1,0/cada		
TOTAL	-		
NOTA FINAL (BANCA EXAMINADORA)	-	-	

* máximo de cinco

** máximo de dez – Palestras em Congressos, Jornadas e afins entra como apresentação de trabalhos em Congressos

Observação:

O melhor currículo será considerado 10 (dez) e para os demais a nota será proporcional.

ANEXO 2

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CONCURSO DOUTORADO EM SAÚDE INTEGRAL – Turma 2023

Atividade	Pontos	Pontuação Requerida	Pontuação Final
Cursos de extensão 96 a <360 horas*	0,6/cada		
	≥360 horas	1,0/cada	
Projetos de Pesquisa*	0,5/cada		
Residência e/ou Título de Especialista*	1,0/cada		
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (curso de mestrado)	2,0/cada		
Participação Congresso Nacional: com trabalho apresentado ou palestras/mesas*	0,3/cada		
Participação Congresso Internacional: com trabalho apresentado*	0,5/cada		
Artigo Científico: ISI / JCR / Medline **	2,5/cada		
Artigo Científico: Scielo **	2,0/cada		
Artigo Científico: Lilacs / outras bases **	1,0/cada		
Organização de Livro **	1,5/cada		
Capítulo de Livro **	0,5/cada		
Gerência/coordenação/docência/preceptorial > 6 meses*	0,8/cada		
Orientação de TCC	1,0/cada		
Co-orientação de mestrado	1,5/cada		
TOTAL	-		
NOTA FINAL (BANCA EXAMINADORA)	-	-	

* máximo de cinco (5)

** Publicações nos últimos três (3) anos

Observação:

O melhor currículo será considerado nota 10 (dez) e para os demais a nota será proporcional.

ANEXO 3

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:
- 6 - Tipo de deficiência:
 - Deficiência física
 - Deficiência auditiva
 - Deficiência visual
 - Deficiência intelectual
 - Transtorno do Espectro Autista
 - Deficiência múltipla
- 7 Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO () Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Recife, ____ de _____ de 202.....

Assinatura Candidato(a)

ANEXO 4

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – AMAMENTAÇÃO

À Comissão de Seleção Eu, xxxxxxxxxx, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de **Mestrado em Saúde Integral/ Doutorado em Saúde Integral**, portadora do documento de identificação nº xxxxxx, órgão expedidor xxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxx, Telefone (s) xxxx, venho requerer condições especiais de amamentação para realizar a prova de conhecimentos específicos e entrevista. Solicito que minha prova de conhecimentos específicos e entrevista sejam realizadas em horário compreendido entre as ___ e ___ horas.

Recife, de _____ de 202.....

ANEXO 5 – CARTA DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO (DOUTORADO)

Eu, _____, declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o (a) candidato (a) _____ caso aprovado (a) no processo seletivo, no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde Integral do IMIP, sob as normas e regimento do Programa, vigentes no período da orientação, os quais declaro estar ciente.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Docente Permanente do Programa de
Doutorado em Saúde Integral - IMIP)

ANEXO 6

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MESTRADO EM SAÚDE INTEGRAL – TURMA 2023

A) Método científico

1) Hulley & Colaboradores. Delineando a Pesquisa Clínica: uma abordagem epidemiológica. Artmed editora. 4ª edição, 2015.

Capítulos

Anatomia e fisiologia da pesquisa clínica;

Elaborando a questão da pesquisa e desenvolvendo plano de estudo.

2) IMIP. Manual do Pesquisador 2022. IMIP.

Capítulo 1: Saúde Baseada em Evidências.

Fonte: <http://higia.imip.org.br/handle/123456789/901>

3) Resoluções do Conselho Nacional de Saúde

Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde – Ética em Pesquisa em Seres Humanos.

Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>

Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde – Ética em pesquisas em Ciências

Humanas e Sociais. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/reso510.pdf>

4) The EQUATOR Network. Reporting guidelines for main study types.

Disponível em: <http://www.equator-network.org/>

B) Epidemiologia Clínica

Almeida Filho, Naomar de; Barreto, Maurício L. Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Parte 2 – Metodologia Epidemiológica

Capítulo 9: O dado epidemiológico: estrutura, fontes, propriedades e instrumentos

Capítulo 10: Medidas de ocorrência de doenças, agravos e óbitos

Parte 5 – Epidemiologia aplicada ao curso da vida

Capítulo 37: Epidemiologia perinatal e da infância

Capítulo 38: Epidemiologia da adolescência

Capítulo 39: Epidemiologia do envelhecimento

2) Pereira MG. Epidemiologia: teoria e prática. – [Reimpr.]. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

Parte 3. Epidemiologia descritiva

3) Fletcher RH, Fletcher SW, Fletcher GS. Epidemiologia Clínica. Elementos Essenciais. Artmed Editora. 5ª. Edição, 2014
Capítulo 4. Risco. Princípios básicos
C) Saúde Coletiva

1 - Paim J, Travassos C, Almeida C, Bahia L, Macinko J. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Series Lancet, 2011. Acesso:
<http://www.thelancet.com/series/health-in-Brazil>

2 - Brasil. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Brasília, DF; 1990. PEC 55/2016

3 - Brasil. Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Brasília, DF; 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em:
http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/ef034f00489ab23ba9bebbe2d0c98834/Decreto_7.50_de_28_de_junho_de_2011.pdf?MOD=AJPERES

4 - Nações Unidas (FAO) Guia sobre Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). 17 Objetivos para transformar o nosso mundo. Acesso em 27/09/2016. Disponível em:
<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/134-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods>
http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desensust/ODSportugues12fev2016.pdf

5 - Fertoni HP, Pires DEP, Biff D, Scherer MDA. Modelo assistencial em saúde: conceitos e desafios para a atenção básica brasileira. *Ciência & Saúde Coletiva* 2015; 20(6):1869-1878.

6 - Mendes EV. Entrevista: A abordagem das condições crônicas pelo Sistema Único de Saúde. *Ciência & Saúde Coletiva* 2018; 23(2):43-435.

7 - Medina MG, Giovanella L, Bousquat A, Mendonça MHM, Aquino R, Comitê Gestor da Rede de Pesquisa em Atenção Primária à Saúde da Abrasco. Atenção primária à saúde em tempos de COVID-19: o que fazer? *Cadernos de Saúde Pública* 2020; 36(8):e00149720.